



PROCESSO	-
INTERESSADO	CAU/BR
ASSUNTO	APORTES PARA MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS E FUNDO DE APOIO

DELIBERAÇÃO Nº 08/2020 – CD-CAU/BR

O CONSELHO DIRETOR – CD-CAU/BR, reunido ordinariamente por meio de videoconferência, no dia 20 de março de 2020, no uso das competências que lhe conferem no artigo 163 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a pandemia causada pelo COVID-19, a previsão de uma crise financeira sem precedentes e o DECRETO LEGISLATIVO Nº 6, DE 2020 que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020.

Considerando a manifestação dos Presidentes dos CAU/UF, gestores dos Conselhos dos estados e do Distrito Federal, que através do Ofício nº 002/2020, solicitam a suspensão dos repasses dos CAU/UF para o CSC e o Fundo de Apoio;

Considerando a necessidade de preservar o princípio federativo de unidade e participação de seus componentes que funda a construção do Centro de Serviços Compartilhados e do Fundo de Apoio do sistema autárquico CAU;

DELIBEROU:

1 – Solicitar ao Plenário do CAU/BR que, para os aportes mensais de responsabilidade dos CAU/UF e CAU/BR, para a manutenção e regular funcionamento do Centro de Serviços Compartilhados e Fundo de Apoio, durante o período de estado de calamidade pública nos termos do Decreto Legislativo nº6/2020, aprove as regras a seguir:

1.1 - Os aportes financeiros dos CAU/UF e do CAU/BR referentes ao mês de março de 2020 permanecerão com os valores integrais aprovados por ocasião da homologação dos Planos de Ação para o exercício 2020 dos CAU/UF e do CAU/BR;

1.2 – Os aportes financeiros dos CAU/UF e do CAU/BR referentes aos meses de abril e maio de 2020 terão os valores reduzidos em 50% do valor integral aprovado para os respectivos meses, sendo a diferença coberta com a utilização de recursos financeiros das reservas de contingência do Centro de Serviços Compartilhados e do Fundo de Apoio, respectivamente;

2 – As demais parcelas serão avaliadas à medida que os impactos sobre a arrecadação forem apurados;



3 - O Conselho Diretor permanecerá atento aos cenários futuros da saúde pública, da economia e das atividades da Arquitetura e Urbanismo no país e novas medidas poderão ser tomadas, objetivando assegurar o atendimento aos profissionais e empresas, e ao funcionamento do conjunto autárquico do CAU.

4- Encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/BR.

Brasília-DF, 20 de março de 2020.

Considerando a autorização do Conselho Diretor, a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, **atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.**

DANIELA DEMARTINI

Secretária Geral da Mesa do CAU/BR

**92ª REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR**

Videoconferência

Folha de Votação

UF (somente CAU/BR)	Função	Conselheiro	Votação			
			Sim	Não	Abst	Ausên
BA	Coordenador CED	Guivaldo D'Alexandria Baptista	x			
CE	Presidente CAU/BR	Antônio Luciano de Lima Guimarães	-	-	-	-
DF	Coordenador CPFi	Raul Wanderley Gradim	x			
PR	Coordenador COA	Jeferson Dantas Navolar	x			
RN	Coordenadora CEP	Patrícia Silva Luz de Macedo	x			
IES	Coordenadora CEF	Andrea Lúcia Vilella Arruda	x			

Histórico da votação:**92ª REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR****Data:** 20/03/2020**Matéria em votação:** APORTES PARA MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS E FUNDO DE APOIO**Resultado da votação:** Sim (05) Não (XX) Abstenções (XX) Ausências (XX), Total (XX)**Ocorrências:****Secretário:** Daniela Demartini **Condutor dos trabalhos (Presidente):** Luciano Guimarães

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://docflow.caubr.gov.br/docflow/digitalSignChecker.jsf> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: ALIS-LGDM-KWS0-L02C



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/03/2020 é(são) :

- Daniela Demartini De Moraes Fernandes - 27/03/2020 16:09:23